



MENU

Dados Agregado IRS

Comunicar Agregado Familiar

Consultar Agregado Familiar

Comunicar Entidade a
Consignar IRS/IVA

Consultar Entidade a
Consignar IRS/IVA

Serviços Relacionados

Todos os Serviços

Dados Agregado IRS



Links úteis

- Artigo 58.º-A, n.ºs 6 e 7 do CIRS
- Decreto Regulamentar n.º 1/2018, 10/01/2018
- Artigo 22.º, n.ºs 8 e 9 do CIRS
- Artigo 78.º, n.ºs 10 a 12 do CIRS



Agregado Familiar

Efetue a comunicação do seu agregado familiar

ENTREGAR COMUNICAÇÃO



Entidade a Consignar

Efetue a comunicação da entidade para consignação do IRS e IVA

ENTREGAR COMUNICAÇÃO